



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 04 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 951/2022, de 06 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 504.600,00 (quinhentos e quatro e seiscentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
0800 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS	
2.011 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00.00– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$	458.500,00
3.1.90.03.00.00.00– PENSÕES.....R\$	16.600,00
272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
007-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
0800-RECURSO VINCULADO AO RPPS	
2.067-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE RGPS E RPPS	
3.3.90.86.00.00.00-COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$29.500,00
TOTAL.....R\$	504.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002 – CASTPREV	
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
0800 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS	
9.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	R\$ 504.600,00
TOTAL.....R\$	504.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Castanheira - MT, em 22 de Novembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal